



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede
MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**

Data: 20/09/2022

IP com n°: 192.168.0.102

www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1147

1147

SUMÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS: 13/2022 - MARIA DAS DORES AVELINO MARTINS

PORTARIAS: 100/2022 - EUNICE DOS SANTOS MENDONÇA.

PORTARIAS: 101/2022 - LUCIANO SOUSA OLIVEIRA.

PORTARIAS: 102/2022 - MARIA DOS MILAGRES VERAS

PORTARIAS: 103/2022 - ELINEUDE SILVA DA CONCEIÇÃO.

PORTARIAS: 104/2022 - ROSIANE PEREIRA FERREIRA GOMES

PORTARIAS: 105/2022 - AIRTON JOSÉ CALDAS DOS SANTOS

PORTARIAS: 106/2022 - ELINE CÂNDIDO RIBEIRO

PORTARIAS: 107/2022 - GEISA DA SILVA VERAS RIBEIRO

PORTARIAS: 108/2022 - GELSIANE PEREIRA DE MATOS SERRA

PORTARIAS: 109/2022 - MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

PORTARIAS: 110/2022 - MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES REBOUÇAS

DECRETO

DECRETO: 341/2022 - DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM 23 E 26 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA - portarias: 13/2022**

PORTARIA Nº 13/2022-IAPMC

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao Servidora MARIA DAS DORES AVELINO MARTINS, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, ANTONIO EMETÉRIO BATISTA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 201/2009, e a previsão do direito adquirido no art. 5º, XXXVI da CF.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA - IAPMC.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA DAS DORES AVELINO MARTINS, portadora do RG nº 012673371999-0 e CPF nº 450.021.853-04, matrícula nº 90221-7, nomeada em 02/04/2001 para o cargo de professora, Nivel II, Classe E lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º. Os proventos serão no valor de R\$ 5.499,39 (cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), calculados na forma do art. 59 da Lei Municipal nº201/2009 considerando como base de cálculo as seguintes verbas:

I- Salário Base de R\$ 3.038,34 (três mil e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos);

II- 21% a título de anuênio, na quantia de R\$ 638,05 (seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

III- 50% de Gratificação de Atividade de Magistério-GAM, no valor de R\$ 1.519,17 (mil quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos);

IV- 10% a título de gratificação de titulação, no valor de R\$ 303,83 (trezentos e três reais e oitenta e três centavos)

§ 1º Todas as gratificações dispostas nesse artigo sempre serviram de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

§2º As gratificações têm fundamento nos art. 30, I, IV e art.34 da Lei Municipal nº 167/ 2008 do Plano de Cargo, Carreiras, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 3º O reajuste da aposentadoria se dará na forma do art. 62 da Lei Municipal nº 201/2009.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede, 20 de setembro de 2022.

Antonio Emetério Batista
Diretor Geral do IAPMC

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - portarias:
100/2022**

Portaria nº 100/2022_GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Lei Municipal nº 167/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a gratificação em razão de aperfeiçoamento de capacitação profissional no percentual de 10% (dez por cento), conforme previsão do Art. 34 da Lei nº 167/2008 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica) e nos termos do Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo nº 2022.01.31.0016:

- Servidor(a): Eunice dos Santos Mendonça.
- Cargo: Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais
- Lotação: SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede - MA, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - portarias:
101/2022**

Portaria nº 101/2022_GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Lei Municipal nº 167/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a gratificação em razão de aperfeiçoamento de capacitação profissional no percentual de 10% (dez por cento), conforme previsão do Art. 34 da Lei nº 167/2008 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica) e nos termos do Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo nº 2022.02.03.0005:

- Servidor(a): Luciano Sousa Oliveira.
- Cargo: Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais
- Lotação: SEMED.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede - MA, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - portarias:
102/2022

Portaria nº 102/2022_GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Lei Municipal nº 167/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a gratificação em razão de aperfeiçoamento de capacitação profissional no percentual de 10% (dez por cento), conforme previsão do Art. 34 da Lei nº 167/2008 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica) e nos termos do Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo nº 2022.02.08.0015:

- Servidor(a): Maria dos Milagres Veras
- Cargo: Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais
- Lotação: SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede - MA, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - portarias:
103/2022

Portaria nº 103/2022_GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Lei Municipal nº 167/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a gratificação em razão de aperfeiçoamento de capacitação profissional no percentual de 10% (dez por cento), conforme previsão do Art. 34 da Lei nº 167/2008 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica) e nos termos do Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo nº 2022.02.24.0008:

- Servidor(a): Elineude Silva da Conceição.

- Cargo: Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais
- Lotação: SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede - MA, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - portarias:
104/2022

Portaria nº 104/2022_GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Lei Municipal nº 167/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a gratificação em razão de aperfeiçoamento de capacitação profissional no percentual de 10% (dez por cento), conforme previsão do Art. 34 da Lei nº 167/2008 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica) e nos termos do Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo nº 2022.02.08.0013:

- Servidor(a): Rosiane Pereira Ferreira Gomes
- Cargo: Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais
- Lotação: SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede - MA, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - portarias:
105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Portaria nº 105/2022_GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Lei Municipal nº 167/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a gratificação em razão de aperfeiçoamento de capacitação profissional no percentual de 10% (dez por cento), conforme



previsão do Art. 34 da Lei nº 167/2008 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica) e nos termos do Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo nº 2022.02.24.0049:

- Servidor(a): Airton José Caldas dos Santos .
- Cargo: Professor Ensino Fundamental Anos Finais
- Lotação: SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede - MA, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - portarias:
106/2022

Portaria nº 106/2022_GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Lei Municipal nº 167/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a gratificação em razão de aperfeiçoamento de capacitação profissional no percentual de 10% (dez por cento), conforme previsão do Art. 34 da Lei nº 167/2008 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica) e nos termos do Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo nº 2022.02.23.0016.

- Servidor(a): Eline Cândido Ribeiro
- Cargo: Professora Educação Infantil.
- Lotação: SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede - MA, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - portarias:
107/2022

Portaria nº 107/2022_GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Lei Municipal nº 167/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a gratificação em razão de aperfeiçoamento de capacitação profissional no percentual de 10% (dez por cento), conforme previsão do Art. 34 da Lei nº 167/2008 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica) e nos termos do Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo nº 2022.02.16.0003:

- Servidor(a): Geisa da Silva Veras Ribeiro
- Cargo: Professora Educação Infantil.
- Lotação: SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede - MA, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - portarias:
108/2022

Portaria nº 108/2022_GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Lei Municipal nº 167/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a gratificação em razão de aperfeiçoamento de capacitação profissional no percentual de 10% (dez por cento), conforme previsão do Art. 34 da Lei nº 167/2008 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica) e nos termos do Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo nº 2022.02.23.0027.

- Servidor(a): Gelsiane Pereira de Matos Serra
- Cargo: Professora Ensino Fundamental 1ª a 4ª Série, Nível II – Classe A
- Lotação: SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede - MA, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - portarias:
109/2022

Portaria nº 109/2022_GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Lei Municipal nº 167/2008.



RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a gratificação em razão de aperfeiçoamento de capacitação profissional no percentual de 10% (dez por cento), conforme previsão do Art. 34 da Lei nº 167/2008 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica) e nos termos do Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo nº 2022.02.21.0004.

- Servidor(a): Maria da Conceição dos Santos
- Cargo: Professora Educação Infantil – Nível II, Classe B.
- Lotação: SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede - MA, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - portarias:
110/2022**

Portaria nº 110/2022_GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 167/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a gratificação em razão de aperfeiçoamento de capacitação profissional no percentual de 10% (dez por cento), conforme previsão do Art. 34 da Lei nº 167/2008 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica) e nos termos do Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo nº 2022.02.16.0004:

- Servidor(a): Maria das Graças Rodrigues Rebouças
- Cargo: Professora Educação Infantil.
- Lotação: SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede - MA, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -
DECRETO: 341/2022**

Decreto nº 341, de 19 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre o ponto facultativo em 23 e 26 de Setembro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, no uso da atribuição da Lei Orgânica do Município de Cantanhede,

DECRETA:

Art. 1º. Os dias 23 e 26 de Setembro de 2022 serão pontos facultativos para a Administração direta e indireta do Município de Cantanhede.

Art. 2º. Os pontos facultativos do artigo 1º não se aplicam aos Serviços Muni-cipais de Saúde, incluindo serviço de vacinação contra Covid, atendimentos de urgência/emergência do Hospital Municipal Santa Filomena, e à Guarda Municipal.

Art. 3º. Os pontos facultativos do artigo 1º não se aplicam à Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Municipal, os quais podem realizar livremente sessões de seus certames, nem afetam o transcurso de prazos recursais.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 19 de Setembro de 2022.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Leonilson Mário da Conceição
Secretaria Municipal de Esportes

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal de Assistência Social

Evilane Marques Costa
Secretaria Municipal de Governo

Clodomir Reis Santos
Secretaria Municipal de Fazenda

Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município

Jairon Dantas Paiva
Secretaria Municipal de Saúde

